

IDEOLOGIA DE GÊNERO: Uma Categoria a Ser Compreendida e a Ser Desconstruída

Isadora Sorteia da Ponte

Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), campus Santo Ângelo/RS. Bolsista BIBIC-CNPq. Integrante do Grupo de Pesquisa “Novos Direitos em Sociedades Complexas”, vinculado ao PPGD – Mestrado e Doutorado da URI. E-mail: isadorasorteiadaponte@gmail.com

Noli Bernardo Hahn

Pós-Doutor pela Faculdades EST, São Leopoldo, RS. Doutor em Ciências da Religião pela UMESp. Graduado em Filosofia e Teologia. Possui formação em Direito. Professor Tempo Integral da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus de Santo Ângelo, RS. Integra o Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado e Doutorado em Direito. Lidera junto com o prof. Dr. André Leonardo Copetti Santos o grupo de pesquisa “**Novos Direitos em Sociedades Complexas**”, registrado junto ao CNPq. Pesquisa temas inter-relacionando Direito, Cultura e Religião. <http://orcid.org/0000-00032637-5321> <http://lattes.cnpq.br/4888480291223483> E-Mail: nolihahn@san.uri.br

RESUMO

Neste artigo, objetiva-se a desconstrução da expressão Ideologia de Gênero, averiguando seu significado cultural e histórico inerente a seu surgimento e a sua formulação. A questão central, portanto, que guia toda a reflexão é esta: qual foi o referencial teórico para a elaboração da expressão “Ideologia de Gênero” e qual é o verdadeiro propósito dos discursos que se utilizam dessa expressão? Para argumentar uma resposta a esta questão, procura-se investigar a relação entre a cultura patriarcal e as ofensivas antigênero provenientes de igrejas cristãs e por representantes políticos no Congresso brasileiro. A abordagem metodológica é predominantemente analítica. Analisam-se concepções de gênero presentes em estudos feministas que pesquisam a cultura patriarcal e em discursos antigênero que não desvinculam o gênero de uma base biológica. No nível metodológico procedimental, faz-se a reflexão a partir de leituras de documentos eclesiais e de obras de autores sobre a temática, especificamente, de gênero e cultura patriarcal. Uma das conclusões do estudo recai sobre a principal origem do termo Ideologia de Gênero: a ala conservadora da Igreja Cristã Católica, a qual se amplifica no conservadorismo das igrejas evangélicas e se propaga politicamente em representantes eleitos de setores do conservadorismo cristão.

Palavras-chave: Ideologia de Gênero. Linguagem. Patriarcado. Política. Religião.

GENDER IDEOLOGY: An idea to understand and deconstruct

ABSTRACT

This paper aims to deconstruct the idea of “Gender Ideology”, analyzing its cultural and historical meaning to explain its emergence and adoption. Therefore, the question that guides this discussion is: what was the theoretical reference to create this name and what is the actual purpose of those who use it? In order to reach the answer for this question, the connection between patriarchal culture and “anti-gender” movements supported by churches and Brazilian politicians was

investigated. The methodological approach is predominantly analytic, reviewing gender conceptions presented in feminist studies that research about the patriarchal culture and anti-gender discourses that do not separate gender from a biological basis. The reflection on the subject is carried out through the analysis of ecclesiastic documents and works of authors that discuss gender and patriarchal culture. One of the resolutions reached by this study is about the main origin of the term “Gender Ideology”: the conservative core of the Catholic Church, which is amplified through the conservatism of Evangelic churches and spreads in politics thanks to members of the church that end up being elected.

Keywords: Gender ideology; Language; Patriarchy; Politics; Religion.

1 INTRODUÇÃO

As novas concepções de gênero têm sido algumas das principais conquistas dos movimentos sociais que lutam em prol da libertação e igualdade de grupos minoritários. Entretanto, o sistema patriarcal e cristão, representando-se por setores neoconservadores, insatisfeitos com a inserção destes segmentos sociais na estruturação de uma sociedade mais justa socialmente e liberal na ótica de reconhecimento de identidades, acabou construindo uma linguagem ideológica e discriminatória para caracterizar os gêneros. Mediante estudos analíticos e consultas bibliográficas, o trabalho apresenta os seguintes questionamentos: qual foi a base para a elaboração da expressão “Ideologia de Gênero” e qual é o verdadeiro propósito dos discursos que se utilizam dessa expressão?

Assim, busca-se, por meio deste artigo, compreender os fatores sociais, históricos, religiosos e políticos que foram determinantes para a elaboração de linguagens opressoras que submetem os gêneros a situações de violências, opressões, exclusões e preconceitos. Desta forma, pretende-se compreender qual discurso conquistou a massa social a ideologizar as conquistas dos novos gêneros, discriminando e oprimindo os segmentos que não se encaixam no padrão socialmente aceito pela cultura patriarcal e ultraconservadora.

Intenciona-se, ainda, analisar como se procedeu a naturalização da dualidade sexual, na qual podem existir apenas dois gêneros, os quais derivam perfeitamente de dois sexos, afirmando-se, equivocadamente, que a biologia é o único destino. E, por fim, tem-se o objetivo de demonstrar Ideologia de Gênero, como expressão, dentro da política brasileira, a qual se

aproxima da luta dos movimentos sociais por uma sociedade mais justa, ainda que o preconceito e a discriminação estejam presentes nas instituições do poder estatal.

2 CONCEPÇÕES DE GÊNERO

A distinção entre sexo e gênero tornou-se popular a partir da década de 1970, onde os movimentos feministas passaram a questionar as justificativas biológicas das discriminações e opressões sofridas pelas mulheres e por aqueles que não se identificavam nos moldes aceitos pela sociedade patriarcal. Assim, enquanto sexo é utilizado para se referir ao aspecto biológico dos seres humanos (macho e fêmea), a palavra gênero se refere a uma construção social.

Nesse sentido, tais movimentos deslocaram as explicações, que tentavam justificar as violências sofridas pelos grupos minoritários, para as construções históricas e culturais em que essas opressões se manifestam. Deste modo, historicamente, os movimentos feministas lutaram pela primazia do “gênero” em detrimento do “sexo” (HARAWAY, 2004). E nesse sentido, a autora Saffioti entende que o gênero pode ser visto como “a recusa do essencialismo biológico, a repulsa pela imutabilidade implícita em ‘a anatomia é o destino’” (SAFFIOTI, 2004, p. 110).

Desta forma, segundo Pedro Moura Ferreira, pode-se definir gênero como “a forma que se manifesta, social e culturalmente, a identidade sexual dos indivíduos” (FERREIRA, 2006, p. 91), logo, destaca-se que os conceitos de gênero “consideram as construções culturais historicamente produzidas” (RIBEIRO; SOARES, 2007, p.63) pelas identidades sociais. Nessa perspectiva, a autora Saffioti considera que:

não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outro. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entra em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, perpassadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia (SAFFIOTI, 1992, p. 210).

Deste modo, este novo conceito nos faz compreender a afirmação da autora Simone Beauvoir quando escreveu que nenhuma mulher nasce mulher, mas sim, torna-se mulher, haja vista que a feminilidade é construída socialmente, de acordo com a cultura e desejo de cada indivíduo (BEAUVOIR, 1980, p. 7).

Nesta Linha, a autora Judith Butler afirma que a “sexualidade humana assume formas diferentes

e que não devemos presumir que o fato de sabermos o gênero de uma pessoa nos dá qualquer pista sobre sua orientação sexual” (BUTLER, 2017, p. 24), tendo em vista que o masculino e o feminino variam conforme a cultura, não possuindo um conceito único. Ainda, a autora Butler pontua que “mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e sua constituição, não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois” (BUTLER, 2003, p. 24).

Assim, pode-se concluir que:

a distinção entre sexo e gênero atende a tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente, não é nenhum resultado causal do sexo, nem tão pouco tão aparentemente fixo quanto o sexo (BUTLER, 1980, p. 24)

Nesse sentido, “o gênero não decorre do sexo” (BUTLER, 2003, p. 39), e essas novas concepções de gênero visam possibilitar que os indivíduos, que não preenchem o padrão aceito tradicionalmente pela cultura conservadora, possam encontrar-se livres, iguais, aceitos e pertencentes a nossa sociedade.

3 A INFLUÊNCIA DO DISCURSO PATRIARCAL

Evidencia-se forte influência dos valores patriarcais na construção da expressão Ideologia de Gênero, haja vista que os argumentos que alicerçaram esta expressão estão submersos em um sistema sustentado por uma ordem moral dominada pelos princípios masculinos, cristãos e brancos, perdurando uma relação de dominação, cuja classe mencionada abraça seus direitos, suas imunidades, seus privilégios e suas injustiças.

Nesse sentido, o patriarcado pode ser conceituado como uma ordem naturalizada nas estruturas sociais, onde padrões comportamentais foram postulados com base em valores incontestáveis masculinos. Este sistema, confirmado pela Igreja e por instituições políticas/jurídicas, foi transmitido e revivido de geração em geração.

Historicamente, o “patriarcado tem sido uma ideologia capaz de ditar comportamentos, ações, intervir na economia, na política e em todas as esferas públicas e privadas da sociedade, mas em especial, em determinar identidades estereotipadas” (ANGELIN, HAHN, 2018, p. 1539).

A aceitação do patriarcado universalmente se procedeu através de discursos de poder, onde os pensamentos e percepções da sociedade passaram a ser estruturados em conformidade “com as mesmas estruturas da relação da dominação que lhes é imposta, (assim) seus atos de conhecimento são, inevitavelmente, atos de reconhecimento, de submissão” (BOURDIEU, 2002, p. 22). Tais discursos moldaram a estrutura da dominação masculina, situando os gêneros e sexualidades de acordo com matrizes culturais conservadoras e estabelecendo hierarquias sexuais. Esta ideia instaurada fez com que as classes sociais desfavorecidas passassem a aceitar a sua condição de dominadas, ou seja, a naturalizar sua subordinação, “tornando-se cúmplices de sua própria dominação” (BOURDIEU, 2002, p.22). Nesse sentido,

a divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas, em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos hábitos dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação (BOURDIEU, 2002, p.17).

A referida ordem social imposta pelo patriarcado “funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça” (BOURDIEU, 2002, p. 18). Dessa forma, os gêneros que não se encaixam no padrão patriarcal “estão condenados a dar, a todo instante, aparência de fundamento natural à identidade minoritária que lhes é socialmente designada” (BOURDIEU, 2002, p. 41). Esta imagem desvalorizada dos gêneros não aceitos socialmente passou a ser questionada pelos estudos e movimentos que lutavam pela liberdade e igualdade social, afim de “quebrar a relação de enganosa familiaridade que nos liga à nossa própria tradição” (BOURDIEU, 2002, p. 9).

Entretanto, o sistema binário dos gêneros foi reafirmado novamente, onde as figuras patriarcais passaram a criar linguagens que destruíssem as novas concepções de gêneros, nominado estes novos estudos de ideologias, ou ainda, os retratando como erros da mente humana.

Estes novos estudos estariam “encerrando implicitamente a crença numa relação métrica entre gênero e sexo, na qual o gênero reflete o sexo ou é por ele restrito” (BUTLER, 2003, p. 24). Estes conceitos trouxeram uma visão de liberdade social, nunca imaginada pelas antigas instituições patriarcais, as quais viram a necessidade de criar um discurso que tornasse esses conceitos imorais.

Como visto, as relações de gênero são também relações de poder que geram dominação, sendo produto de uma histórica relação de dominação cultural que objetifica os corpos conforme os interesses de domínio e poder. Nesse sentido, percebe-se que Ideologia de Gênero está estritamente ligada à cultura patriarcal, sendo que tal expressão tem sido mobilizada para manutenção das relações de dominação. Com isso, pode-se afirmar que esta ideologia tem como matriz a superioridade masculina, ou seja, a percepção de Ideologia de Gênero:

atua como uma força dificilmente perceptível, que leva o polo dominado a suportar a opressão e até mesmo considerá-la como natural e necessária para manter a ordem das coisas (...) e quando o lado oprimido contestar essa ideologia, a violência se faz necessária para manter a hierarquização dos sexos (NORONHA; DALTRO, 1991, p. 227).

Essa teoria causou intensos embates, gerando controvérsias morais e, infelizmente, assumiram a configuração de conflitos culturais, gerando a ideia da existência de uma Ideologia orientada a conter avanços em relação a gênero, sexo e sexualidade, reafirmando concepções tradicionalistas, dogmáticas e princípios religiosos "não negociáveis" (JUNQUEIRA, 2017, p. 25). E para aumentar a eficácia de seus discursos preconceituosos, investem na linguagem autoritária e patriarcal, ordenando a renaturalização da ordem social e moral.

Esta ordem estabelecida investe para que suas arbitrariedades históricas sejam reconhecidas como normas naturais para que se mantenham impostas na sociedade como legítimas, necessárias, inevitáveis ou naturais, legitimando e fortalecendo "instituições responsáveis pela 'moralização' da sociedade" (JUNQUEIRA, 2017, p. 26).

Nessa perspectiva, ao analisar a dimensão simbólica desta dominação masculina, percebe-se a presença da cultura patriarcal em todos os discursos que transformaram os gêneros em meras ideologias.

Importante destacar, portanto, que a "Ideologia de Gênero" também foi imposta pela cultura patriarcal, haja vista que na consequência deste patriarcado "encontra-se o desprezo e a opressão contra outros estereótipos que não se adaptam aos padrões" deste grupo (ANGELIN, HAHN, 2018, p. 1542). E sim, podemos afirmar que os gêneros novos são diferentes, mas "diferentes de quem traçou o modelo, por que tinham poder para ser o espelho e não o retratado" (ROCHA, 2019, s/p.).

4 A CONSTRUÇÃO CRISTÃ DE GÊNEROS IDEOLÓGICOS

Entre os anos de 1990 e 2000, como uma reação às iniciativas do movimento feminista em inserir as categorias de gênero nos documentos das conferências sociais da Organização das Nações Unidas (ONU) para que estas pessoas oprimidas finalmente pudessem ter um reconhecimento digno mundial, o Vaticano propôs uma “marcha contraofensiva” (JUNQUEIRA, 2017, p. 28), a fim de desconstruir os novos estudos de gênero, denominando-os como meras “ideologias” que, segundo esta compreensão, desrespeitaria as diferenças “naturais” e biológicas dos seres humanos.

Esta reação cristã frente às vitórias feministas tem como objetivo reafirmar os ensinamentos católicos, de perspectiva patriarcal, e redisciplinar a sociedade de acordo com esta moralidade cristã de família tradicional, tendo em vista que a Igreja defende apenas uma sexualidade binária, sendo que o que não se adequa a este padrão é marginalizado por esta instituição.

Desta forma, o discurso cristão passou a produzir uma linguagem extremamente opressora e discriminatória frente aos gêneros, rotulando-os como ideológicos. Nesse sentido, “estas instituições pretendem re-biologizar a diferença sexual, isto é, restabelecer um estreito conceito biológico de reprodução como um destino social” (BUTLER, 2004, p. 185), tentando reconstruir a antiga ideia de gênero binário.

Assim, criou-se a expressão “Ideologia de Gênero”, a qual foi elaborada como resposta para as conquistas feministas, com o fim de que a sociedade veja os novos estudos de gênero como uma manipulação do entendimento da realidade social, fazendo com que as pessoas passem a negar tais gêneros socialmente construídos. Desta forma, a construção ideológica dos gêneros foi “um dispositivo de origem Vaticana para promover uma agenda ultraconservadora, antifeminista e antagônica à democracia e aos direitos humanos” (JUNQUEIRA, 2017, p. 26).

Essa expressão foi introduzida por interações complexas de discurso do poder, (FOUCAULT, 1971) as quais foram criadas especialmente para confirmar certezas conservadoras, emergindo em discursos ofensivos antigênero, convocando a sociedade para enfrentar um adversário idealizado na imaginação social.

Com a rotulação dos gêneros como ideológicos, diversos “estudos, pesquisas, reflexões e debates inesgotáveis que contemplam diferentes disciplinas, matrizes teóricas e políticas são reduzidos a uma “teoria”, declinada sempre no singular” (JUNQUEIRA, 2017, p. 28).

De acordo com esta linha conservadora, Ideologia de Gênero é uma forma de doutrinação ditatorial, oculta na linguagem que diz ser libertadora e igualitária. Tais ideias estariam disseminando imposição ideológica na sociedade, causando pânico moral e implementando o “perigoso” gênero. Esses grupos sociais emancipadores teriam o objetivo de extinguir:

a diferença sexual natural entre homens e mulheres, heterossexuais e homossexuais, difundindo-se a crença enganosa de que tais diferenças seriam meros produtos de processos opressivos de construção social e que poderiam constituir simples escolha do indivíduo. (JUNQUEIRA, 2017, p. 30)

Opostamente a esta perspectiva, pode-se afirmar que gênero não é ideologia, mas sim, “a forma que se manifesta, social e culturalmente, a identidade sexual dos indivíduos” (FERREIRA, 2006, s/p), e isso “não significa negar a biologia dos corpos, mas também considerar as construções culturais historicamente produzidas” (RIBEIRO; SOARES, 2007, s/p.).

5 FATOS HISTÓRICOS INSTAURADORES DA EXPRESSÃO “IDEOLOGIA DE GÊNERO”

No ano de 1997, a católica Dale O’Leary lançou nos Estados Unidos o livro “The Gender Agenda: Redefining Equality” (A agenda de gênero: redefinindo a igualdade), com o objetivo de discutir o novo feminismo a partir das ideias marxistas. Esta relação observada pela referida autora rapidamente foi disseminada entre figuras mundiais conservadoras, que passaram a introduzi-la em documentos religiosos e políticos.

Um ano após a publicação do referido livro, a Comissão Episcopal Ad Hoc para Mulheres na Conferência Episcopal Peruana de Apostolado Leigo incorporou a expressão “Ideologia de Gênero” oficialmente em um documento eclesiástico chamado “La ideología de género: sus peligros y alcances” (A Ideologia de Gênero: Seus Perigos e Escopos). O texto desenvolvido nesta Conferência pelo Bispo Auxiliar de Lima Dom Oscar Alzamora Revoredo declara que a nova expressão “gênero” tem por trás “toda uma ideologia que busca precisamente tirar o pensamento dos seres humanos dessa estrutura bipolar” (REVOREDO, 1998, s/p), ou seja, a

estrutura de divisão da humanidade em dois sexos. Afirmou-se neste documento que ao aceitar as novas concepções de gênero toda a moralidade, toda a diferença entre o que é permitido ou proibido neste assunto, desaparece. O texto compara as novas concepções de gênero trazidas pelo famoso livro “Problemas de Gênero” da autora Judith Butler com um “conto de ficção científica que prevê uma séria perda de senso comum no ser humano” (REVOREDO, 1998, s/p), onde os defensores da perspectiva de gênero, segundo ele, “propunham algo muito mais imprudente” (REVOREDO, 1998, s/p) ao afirmarem que não existe homem ou mulher natural ou comportamentos exclusivos de um único sexo, rejeitando qualquer superioridade de um sexo sobre o outro.

O Bispo, autor do documento, afirma também que substituir o sexo pelo gênero é uma “tentativa ofensiva e degradante de reverter às realizações das mulheres, nos (Igreja) intimidar e bloquear o progresso futuro” (REVOREDO, 1998, s/p).

Vale ressaltar que este documento eclesiástico se baseou em ensinamentos da jornalista Dale O’Leary, os quais afirmam que a Ideologia de Gênero ataca diretamente a família, tendo em vista que tem a necessidade de desconstruir a maternidade e a própria feminilidade para que o mundo possa ser livre.

Com isso, contrário ao verdadeiro objetivo das novas concepções de gênero, o texto católico afirma que estas têm como objetivo desconstruir a sociedade. Ainda, o documento trata as relações do mesmo sexo como uma “aberração”, trazendo a existência de várias orientações sexuais como algo extremamente preocupante, declarando expressamente e incontestavelmente que “existem apenas duas opções do ponto de vista genético: ou você é homem ou é mulher, cientificamente falando, não há absolutamente nada no meio” (REVOREDO, 1998, s/p).

No ano de 2000, o Conselho Pontifício para Família, no Vaticano, publicou outro documento contrário às novas concepções de gênero, tendo como autor o Cardeal Alfonso López Trujillo. O texto tem como título “Famiglia, matrimonio e "unioni di fatt” (Família, Casamento e “Uniões de Fato”), o qual afirma que a desconstrução cultural e humana gradual da instituição do casamento tem fonte na Ideologia de Gênero, a qual, segundo ele, ataca os fundamentos da família e das relações interpessoais. O documento declara inegavelmente que os relacionamentos entre as novas concepções de gênero são contrárias ao senso comum e que o

casamento cristão não pode ser “reduzido a uma condição semelhante à de um relacionamento homossexual” (TRUJILLO, 2000, s/p), segundo o texto, tais relações constituem “uma distorção deplorável do que deveria ser uma comunhão de amor e vida” (TRUJILLO, 2000, s/p). O Conselho Pontifício para Família evidenciou, ainda, que a ideologia de gênero é um “ataque à pessoa humana e à sua dignidade”, (TRUJILLO, 2000, s/p) a qual obscurece os valores decorrentes das exigências da verdade sobre o ser humano, dificultando a sua vida.

Decorridos três anos da última investida vaticana contra os novos gêneros, o Conselho Pontifício para a Família publicou novo documento eclesiástico intitulado de “o Lexicon: termini ambigui e discussi su famiglia, vita e questioni etiche” (o Lexicon: termos ambíguos e discutidos sobre família, vida e questões éticas), o qual trouxe novamente o gênero como uma construção ideológica, problematizando o seu surgimento.

Em 2007, novamente as expressões de gênero foram alvos de preconceitos cristãos. O novo documento foi publicado na V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe, tendo como autor o Ratzinger (Papa Bento XVI). O texto afirmou que:

entre os pressupostos que enfraquecem e menosprezam a vida familiar, encontramos a ideologia de gênero, segundo a qual cada um pode escolher sua orientação sexual, sem levar em consideração as diferenças dadas pela natureza humana. Isso tem provocado modificações legais que ferem gravemente a dignidade do matrimônio, o respeito ao direito à vida e a identidade da família (RATZINGER, 2007, p. 56).

Em 2012, Ratzinger traz novo discurso cristão para ofender os gêneros. O texto chama-se “Discurso à Cúria Romana na Apresentação de Votos Natalícios”, o qual ampliou significativamente o preconceito para com os novos gêneros, disseminando rapidamente a expressão e tornando a luta contra os gêneros um elemento primordial de suas investidas. Ao citar a famosa frase de Simone de Beauvoir (não se nasce mulher, torna-se), o Papa Bento XVI afirmou que o gênero seria uma nova filosofia da sexualidade, o qual seria uma ideologia com profunda falsidade.

Por fim, em uma entrevista feita pelo Centro de Família Coração de Jesus, em 2014, Daly O’Leary, autora do livro “Gender Agenda: Redefining Equality” (Agenda de gênero: redefinindo a igualdade), afirmou que a Ideologia de Gênero fez com que a luta pelos direitos iguais das mulheres se tornasse apenas um pretexto para combater a “família tradicional” e a maternidade, e apoiar a promiscuidade sexual. Totalmente contrário ao real objetivo das novas concepções de gênero, Daly O’Leary declara que as feministas “radicais” que defendem esta

ideologia “querem que as crianças vivam sem família” (O’LEARY, 2014, s/p), tendo em vista que um de seus objetivos principais é eliminar a família biológica, indicando que caso isso aconteça a “humanidade poderá voltar à sua perversa sexualidade” (O’LEARY, 2014, s/p). Ainda, contrariando pesquisas científicas atuais, a autora acredita que as crianças têm uma “preparação biológica” desde o nascimento para se portarem ou como homens ou como mulheres, destacando firmemente que a livre escolha das orientações sexuais dos seres humanos conduziria a humanidade a um “beco sem saída” (O’LEARY, 2014, s/p).

Desta forma, percebe-se que a linguagem cristã teve um papel desencadeador para a rotulação dos gêneros como ideológicos. Lamentavelmente, referidos documentos tornaram-se disseminadores das ofensivas antigênero, onde os imensos esforços dos movimentos sociais que lutaram para a igualdade e aceitação das diversas formas de sexualidades existentes no mundo moderno foram colocados como “monstros” que negam e desrespeitam a comunidade cristã.

Entretanto, as novas concepções de gênero não têm como objetivo ferir nenhuma religião ou desconstruir famílias e negar a natureza biológica humana. Pelo contrário, os novos gêneros surgem para que a igualdade e a liberdade sejam a nova propaganda do mundo contemporâneo, onde todas as identidades socioculturais sejam aceitas e se sintam integrantes da sociedade. Sem discriminações, sem preconceitos, sem violências e principalmente sem julgamentos com base em padrões patriarcais conservadores.

6 A IDEOLOGIA DE GÊNERO NA POLÍTICA BRASILEIRA

Historicamente, as políticas públicas, reivindicadas por movimentos feministas e voltadas às minorias sociais, iniciaram por volta do ano de 1995, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. Esta iniciativa do governo permitiu, futuramente, debates políticos sobre igualdade de gêneros e discriminações voltadas a orientações sexuais. A partir disso, propostas foram criadas especialmente para reduzir estas desigualdades sociais. Tais propostas visavam “à promoção da igualdade e ações para eliminação e sanção da violência, inclusive sexual, contra grupos de diferentes orientações sexuais” (VENTURA, 2009, p. 47-48).

Ao longo dos oito anos seguintes, o governo brasileiro se aproximou cada vez mais dos movimentos feministas, ajudando e favorecendo ainda mais as minorias sexuais oprimidas socialmente. Entretanto, a proximidade do governo com tais segmentos sociais causou uma série de reações por parte de figuras religiosas e políticas, as quais não estariam aceitando a participação de agentes feministas pregando a igualdade de gêneros na máquina pública.

No ano de 2003, pode-se identificar uma das primeiras iniciativas dos parlamentares contra o emprego da expressão “gênero” e “orientação sexual” nas políticas públicas do governo vigente. Nesse sentido, uma emenda ao Projeto de Lei n.º 007/2003 foi proposta pelo Deputado Elimar Máximo Damasceno, o qual sugeriu a retirada das expressões referidas do Projeto, com o argumento de que:

“Gênero e Orientação Sexual” são neologismos para consagrar o homossexualismo contrário às tradições da sociedade brasileira. A pessoa homossexual merece o mesmo respeito dispensado a todo ser humano, já o homossexualismo, ou a sua apologia, não podem ter o respaldo do Estado (BRASIL, 2003).

Dois anos após a emenda mencionada, o mesmo deputado apresentou um Projeto de Lei (5.816/2005), cujo o qual acrescentaria o § 3º ao art. 13 da Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, fornecendo competência aos psicólogos para auxílio e suporte psicológico às pessoas que voluntariamente deixarem a homossexualidade. Nesse sentido, o deputado alega que “alguns indivíduos afeitos a tais práticas podem, em alguma fase da vida, desejar abandoná-las. Para atingir tal objetivo, podem utilizar diversos meios, inclusive o acompanhamento psicológico, devendo o acesso a este ser-lhes assegurado” (DAMASCENO, 2005, s/p).

O debate contra os novos conceitos de gênero e, conseqüentemente, sobre a Ideologia de Gênero na política brasileira se intensificou a partir da segunda metade do século XXI, onde foi apresentado o Projeto de Lei 8035/2010, sendo este o novo Plano Nacional de Educação para o período de 2011/2020. O referido plano tinha como um de seus objetivos a superação das desigualdades na educação, dando ênfase à promoção da igualdade “racial, regional, de gênero e de orientação sexual”. Esta ênfase feita no Projeto causou elevada revolta por parte daqueles que seriam contra os novos conceitos de gênero e sexualidade. Assim, o discurso contra a agenda feminista começou a criar sua própria linguagem, afirmando que “a reivindicação feminista do tratamento do sexo e da reprodução no campo dos direitos desloca radicalmente

as questões relativas à moral sexual e ao controle da reprodução humana” (ROSADO-NUNES, 2014, p. 144).

Como consequência destes discursos operados por setores políticos e religiosos, o termo “Ideologia de Gênero”, carregado de um peso altamente negativo, passou a significar um suposto esforço dos movimentos feministas, para ensinar às crianças os conceitos mais variados de sexo e gênero, o que passou a ser fortemente combatido nas escolas públicas, tendo como principal articulador o Movimento Escola Sem Partido (MESP), haja vista que tais ideias repassadas às crianças poderiam vir a “incentivá-las” a apoiar os movimentos feministas e até mesmo torná-las parte dos novos gêneros sociais.

Esta percepção totalmente conservadora também se fundamentava nos ideais da Igreja Católica, pois um dos argumentos do Movimento Escola Sem Partido é baseado na sacralização da família, onde, segundo este Movimento, não devem ter seus valores questionados em espaços públicos. Nesse sentido, o MESP prega que a formação moral e social dos indivíduos não deve ser debatida nas escolas, tendo em vista que este seria um papel da família. Estas ideias podem ser vistas como um apego à biologia e à percepção de que sexo, gênero e desejo são derivados.

Em 2013, mais uma investida contra os novos gêneros é registrada. O Padre Paulo Ricardo Azevedo opinou sobre o assunto na Comissão dos Direitos Humanos e Minorias, afirmando que não se trata apenas do PL 8035/2010, “existem inúmeros projetos de lei que querem inocular, no sistema jurídico brasileiro, a palavra gênero, como um vírus... é uma ideologia onde o ser humano é uma massa de modelar, totalmente flexível ou versátil e destrói a família” (AZEVEDO, 2013, s/p).

Diversos outros políticos concordam com estas ideias, onde em uma breve pesquisa nas redes sociais é possível localizar textos e vídeos religiosos ou políticos que criticam a nova noção de gênero como construção social e reafirmam a sexualidade e o gênero como algo biologicamente definido.

Nesse sentido, o Arcebispo de Juiz de Fora, Dom Gil Antônio Moreira (2017) se posiciona contrário às novas concepções de gênero, colaborando para a disseminação dos gêneros como sendo ideológicos:

Por natureza, os seres vivos são criados machos e fêmeas, e isso não é apenas um acaso, mas a ordem natural que possibilita a procriação e a harmonia entre os seres vivos. A natureza já nos dá certas determinações, e isto não pode ser simplesmente desprezado ou encarado como uma agressão da mesma. Há coisas que devem ser recebidas como um dom e não como imposição. Seria uma deformação psicológica ver em tudo opressão (MOREIRA, 2017, s/p).

Felizmente, as conquistas feministas na política brasileira não cessaram, ainda que as investidas contra este segmento social continuassem aumentando. Em 2011, foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal o casamento entre pessoas do mesmo sexo no Brasil como entidade familiar, através do julgamento conjunto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4277, proposta pela Procuradoria-Geral da República, e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 132, apresentada pelo governador do estado do Rio de Janeiro. Nesta linha, o “Tribunal, ainda por votação unânime, julgou procedente as ações, com eficácia erga omnes e efeito vinculante”, ou seja, a decisão proferida sobre a união estável mencionada deveria ser um posicionamento a ser seguido pelos demais juristas do país.

Nesse sentido, a ministra Ellen Gracie afirmou que:

O reconhecimento hoje pelo tribunal desses direitos responde a um grupo de pessoas que durante longo tempo foram humilhadas, cujos direitos foram ignorados, cuja dignidade foi ofendida, cuja identidade foi denegada e cuja liberdade foi oprimida. As sociedades se aperfeiçoam através de inúmeros mecanismos e um deles é a atuação do Poder Judiciário (GRACIE, 2011, s/p).

Em 2018, o Supremo Tribunal Federal, através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275, reconheceu a possibilidade de alteração de nome e gênero no assento de registro civil mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo, sendo esta mais uma conquista por igualdade dos movimentos feministas.

Um ano depois, o STF decidiu enquadrar a homofobia e a transfobia no racismo, com isso o Brasil se tornou o 43º país a criminalizar estas práticas, aponta o relatório "Homofobia Patrocinada pelo Estado", elaborado pela Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (Ilga).

Nesse sentido, a ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha argumentou:

Todo preconceito é violência. Toda discriminação é causa de sofrimento, mas aprendi que alguns preconceitos causam mais sofrimentos que outros, porque alguns são feridas curtidas já em casa, na qual a discriminação castiga a pessoa desde o seu lar, afasta pai de filho, irmãos, amigos, pela só

circunstância de tentar viver o que se tem como sua essência e que não cumpre o figurino socio-político determinante e determinado (ROCHA, 2019, s/p).

Entretanto, infelizmente, mesmo com inúmeros avanços sociais, as investidas do segmento conservador e religioso estavam presentes também nestas decisões. O deputado Ronaldo Fonseca (PR-DF), que é advogado e pastor evangélico, declarou que, em sua opinião, os valores do Congresso foram deixados de lado. Fonseca, ainda ressaltou que, do ponto de vista religioso, a decisão foi contrária à doutrina cristã. Afirmando que:

como religioso, eu tenho que lamentar mais ainda. No Brasil, nós temos uma cultura judaico-cristã. Mais de 80% desta nação é constituída de homens e mulheres, de cidadãos e pessoas que têm fé cristã. Ora, a fé cristã nos dá base para rejeitarmos uma outra modalidade de família, respeitando a individualidade de qualquer pessoa: a modalidade de pessoas formada em cima de uma união homoafetiva de homem com homem ou mulher com mulher (FONSECA, 2011, s/p).

Dentre as últimas vitórias dos movimentos sociais na defesa dos novos gêneros, encontra-se a decisão do Supremo Tribunal Federal do dia vinte e quatro de abril de 2020, onde foi declarada inconstitucional a Lei 1.516/2015 do município de Novo Gama-GO, a qual estipulava a proibição de circulação de materiais e informações nas escolas municipais que contivessem o que se nomeou negativamente de “ideologia de gênero”.

Decisões que apoiam e investem na liberdade de expressão de qualquer identidade sexual, como as citadas anteriormente, fazem com que a chama de esperança em uma sociedade mais humanizada e menos seletista continue acesa no imaginário de um futuro não tão distante.

Porém, não podemos deixar de notar que a política tem sido um forte dispositivo das figuras dominantes para reconfirmação dos ideais patriarcais, assegurando os seus privilégios perante os segmentos sociais oprimidos.

Evidentemente, pode-se perceber que a laicidade defendida no nosso Estado e declarada no artigo 19, I da Constituição Federal de 1988, tem sido ameaçada frequentemente pela bancada religiosa que rotula os novos gêneros como algo a ser combatido pela sociedade cristã, oprimindo e discriminando grande parte da população que não está de acordo com as diretrizes religiosas.

Ainda, ressalta-se que essa resistência aos novos conceitos de gênero e a incessante busca por enquadrá-los como meras ideologias, é contrária às premissas básicas de uma real democracia,

como também ignora o Estado de Direito brasileiro, tendo em vista que diariamente produzem ataques aos direitos e às garantias fundamentais consolidados na Constituição Federal, por meio de discursos discriminatórios operados por figuras políticas ou religiosas que deveriam ser exemplos aos demais cidadãos brasileiros.

Entretanto, não se pode negar que, com a luta dos movimentos sociais, a máquina pública assumiu um caráter emancipatório, haja vista que foram alcançadas, ainda que formalmente, diversas garantias que buscam a igualdade e a liberdade das novas identidades sociais. Porém, percebe-se que ainda restam concepções discriminatórias sexuais dentro da política brasileira. Com isso, deve-se notar que a estrutura base da nossa sociedade ainda está fortemente ligada às antigas culturas patriarcais, as quais não se transformam apenas com mudanças legislativas ou normas formais escritas em livros respeitados juridicamente. Evidente que tais dispositivos normativos são de suma importância para o avanço das conquistas sociais por igualdade de gênero, tendo em vista que “qualquer cidadão prejudicado pelas práticas discriminatórias recorrerá à justiça” (SAFFIOTI, 1987, p. 16) e, dependendo das circunstâncias, receberá o auxílio e a proteção necessários para resolução do conflito. Contudo, segundo Raquel Gutierrez Aguilar, os preceitos patriarcais continuam determinando as relações sociais jurídicas, haja vista que estas ideias ainda são vistas, por boa parte da civilização, como protótipos de uma sociedade “ideal” (AGUILAR, 2015), ou ainda, natural.

Dessa forma, sabe-se que “não existe uma única maneira de lutar contra as discriminações raciais e sexuais” (SAFFIOTI, 1987, p. 86), devendo a sociedade lutar para que as violências e opressões contra os diversos gêneros, ou qualquer outro grupo minoritário que é marginalizado, sejam reduzidos a ponto de serem extintos, visando o fim das desigualdades sociais.

Conclui-se, portanto, que “o mero fato de se tratar de um ser humano deve bastar para que a ele se confira toda dignidade” (SAFFIOTI, 1987, p. 95). Os novos gêneros constituem grupos sociais que, por suas identidades não agradarem o padrão patriarcal mundialmente aceito, são precocemente discriminados pela classe dominante. A expressão “gênero” não deve ser vista com estranhamento ou preconceitos generalizados, tendo em vista que a crença de que existem apenas dois gêneros que coincidem com dois sexos já não pode mais ser aceita por uma sociedade contemporânea tão desenvolvida como a nossa.

Cada ser humano deve ter o direito de ser reconhecido pela sociedade em que vive, sendo ele mulher, homem, homossexual, transexual, índio, negro, branco, pardo, cristão ou ateu. Assim como cada gênero deve ter o direito de ser reconhecido e respeitado pela sociedade em que vive. Devemos ter o direito de sermos diferentes. Diferentes de quem tem o poder, diferentes de quem é o espelho. Devemos ter o direito de não sermos retratados como reflexos de modelos patriarcais que nem sabemos mais o porquê ainda são aceitos em uma sociedade tão mista e racional. Qualquer discriminação que fere as identidades sexuais deve ser tratada como uma violação de um direito e de uma liberdade democrática fundamental, assim será possível proporcionar a emancipação e “aceitação para a gama ampla de identificações de gênero e desejos” (BUTLER, 2017, p. 56), possibilitando a compreensão da natureza humana e a reestruturação das identidades socioculturais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do objetivo desta reflexão de desconstruir a expressão Ideologia de Gênero, verificando o seu real significado e a relação existente entre os gêneros e os discursos cristãos ligados à cultura patriarcal, conclui-se que os padrões sexuais aceitos pelo sistema patriarcal foram desenvolvidos por tradições conservadoras que estão presentes em todas as esferas sociais e que foram naturalizadas pela sociedade contemporânea, onde a sexualidade humana é moldada pelo patriarcalismo, sendo que o que foge desse modelo é marginalizado e discriminado sem justificativas. Percebe-se que a rotulação dos novos gêneros como ideológicos se concretizou através dos ideais cristãos, os quais foram elaborados para desconstruir as conquistas dos movimentos sociais que lutavam por liberdade e aceitação, tais conquistas não foram aceitas tendo em vista que fugiam totalmente do padrão pré-estipulado pelas doutrinas religiosas. Através disto as concepções, principalmente, religiosas estruturaram a referida expressão como uma tentativa de enquadrar os novos gêneros como falsos, sendo necessário que fossem combatidos pela sociedade, tendo em vista que estes destruiriam a família, a moral e tudo o que a Igreja construiu, entretanto vale ressaltar que os novos gêneros não surgiram para destruir ou desacreditar doutrinas religiosas, pelo contrário, os novos gêneros surgiram para que a discriminação frente às diferentes sexualidades se extinguisse, para que a liberdade e a igualdade fosse a nova fonte das relações humanas, para que todos fôssemos aceitos e respeitados perante toda a sociedade e para que a cultura patriarcal fosse reduzida gradativamente.

Conclui-se, portanto, que a negação dos gêneros que fogem desse padrão cultural estipulado pelo patriarcado e pela religião, é unicamente social, e com isso, afirma-se que o gênero não decorre do sexo e não é por ele determinado. A construção dos gêneros possibilitou que diversas pessoas conseguissem encontrar as suas identidades e passassem a se sentir pertencentes à sociedade. Em um Estado Democrático de Direito, que tem como princípio a laicidade, é inaceitável que a religião continue sendo a base para os preconceitos e as discriminações de gênero, que continue influenciando a política e os locais públicos a se utilizarem de expressões como ideologia de gênero como forma de oprimir as minorias sociais que nem mesmo podem ter direitos se fugirem do padrão estipulado como natural pela sociedade. Deve-se continuar lutando contra estas concepções conservadoras que não possibilitam que todas as pessoas possam viver de acordo com suas convicções. Os Direitos Humanos e Fundamentais são estipulados para todos os cidadãos e não apenas para os que seguem o modelo social. Deve-se lutar pela não violência, pela não discriminação e pela não opressão, resgatando da marginalização a dignidade de todos os gêneros existentes.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, Raquel Gutierrez. **Desandar el Laberinto: Intros-pección en la feminidad contemporánea**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Tinta Limón, 2015.

AKTOUF, Omar. **O simbolismo e a cultura de empresa: dos abusos conceituais às lições empíricas**, em CHANLAT: O indivíduo e as organizações, V. II. São Paulo: Atlas, 1991.

ANGELIN, Rosângela. HAHN, Noli. As Brumas da Democracia: Direitos Humanos e Movimentos Feministas Diante de uma Racionalidade Descentrada e Paradoxal. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**. Lisboa: CIDP, 2018.

ANTÔNIO, Dom Gil. Palestra sobre Ideologia de Gênero reúne centenas de pessoas no Edifício Christus Lumen Gentium. Disponível em: <<https://arquidiocesejuizdefora.org.br/palestra-sobre-ideologia-de-genero-reune-centenas-de-pessoas-no-edificio-christus-lumen-gentium/>>. Acesso em: 24/03/2020.

BEAUVOUR, Simone de. **O Segundo Sexo**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1949.

BEAUVOUR, Simone de. **O Segundo Sexo**, v. II. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1980.

BENTO XVI. **Discurso à Cúria Romana na Apresentação de Votos Natalícios**. Cidade do Vaticano, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277**. Distrito Federal: Supremo Tribunal Federal, 2011. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>>.

BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275**. Distrito Federal: Supremo Tribunal Federal, 2018. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI4.275VotoEF.pdf>>.

BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 26**. Distrito Federal: Supremo Tribunal Federal, 2019. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADO26votoMAM.pdf>>.

BRASIL. **Projeto de Lei Nº 8035/2010**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010. Disponível em: <https://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Plano-Nacional-de-Educa%C3%A7%C3%A3o-_PL-8035_2010_.pdf>. Acesso em: 07/03/2020.

BUTLER, JUDITH. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, JUDITH. **Matérias da Folha de São Paulo**. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/11/1936103-judith-butler-escreve-sobre-o-fantasma-do-genero-e-o-ataque-sofrido-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 05/04/2020.

BUTLER, JUDITH. **Undoing gender**. Nova Iorque: Routledge, 2004.

CASAI GAYS PODERÃO ADOTAR FILHOS E REGISTRÁ-LOS. **Folha de Londrina**, Londrina, dia 05 de maio de 2011. Disponível em: <<https://www.folhadelondrina.com.br/politica/casais-gays-poderao-adotar-filhos-e-registra-los-749207.html>>

DAMASCENO, Eleimar Máximo. **Projeto de Lei Nº 007/2003**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=9975D57D4FC8C464BDFEAB9F07D6BFC1.proposicoesWebExterno1?codteor=121065&filename=Tramitacao-EMC+1/2003+CSSF+%3D%3E+PL+7/2003>. Acesso em: 15/02/2020.

DAMASCENO, Eleimar Máximo. **Projeto de Lei Nº 5816/2005**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2CC28CAC112546398439234E1AC9D3FC.node1?codteor=337813&filename=Avulso+-PL+5816/2005>. Acesso em: 04/03/2020.

EISLER, RIANE. **O poder da parceria**. São Paulo: Editora Palas Athena, 2007.

EQUIPE, Christo Nihil Praeponere. **Mulheres falam contra o aborto na Câmara dos Deputados**, 04/04/2014. Disponível em: <https://padrepauloricardo.org/blog/mulheres-falam-contra-o-aborto-na-camara-dos-deputados>.

FERREIRA, Pedro Moura. Gênero, Juventude, e espaço público na Europa. In: **Anais: Seminário Internacional Fazendo Gênero**, 7 Gênero e Preconceitos. Florianópolis, 2006.

FOUCAULT, MICHEL. **A Ordem do Discurso**. Paris: Editora Gallimard, 1971.

HARAWAY, Donna. “Gênero” para um dicionário marxista: a política sexual de uma palavra. **Cadernos Pagu**, n. 22, p. 201-246, 30 de março de 2016.

HUSSON, A. (2014a). **Stop à la rumeur**: parlons de genre. GenERe – Genre. Lyon, 28 jan. Disponível em: <labogenerere.fr/2014/01/stop-a-la-rumeur-parlons-de-genre>. Acesso: 20/03/2020.

JUNQUEIRA, R. D. “Ideologia de gênero”: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: como a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça à família natural”. In: Paula R. Costa Ribeiro, Joanalira C. Magalhães (orgs). **Debates contemporâneos sobre Educação para a sexualidade**. Rio Grande: Editora da FURG, 2017, p. 20-38.

NORONHA, C.; DALTRO, M. A violência masculina é dirigida para Eva ou Maria? **Cadernos de Saúde Pública**, v. 7, n. 2, p. 215-31, abr./jun. 1991. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-311X1991000200007>>. Acesso: 02/04/2020.

O’LEARY, Dale. **The Gender Agenda: Redefining Equality**. Lafayette: Vital Issues Pr, 1997.

O’LEARY, Dale. “Gender”- uma nova e perigosa ideologia. Entrevista com Daly O’Leary, especialista em ideologia do gênero. **Centro da Família Coração de Jesus**, 2014. Disponível em: <<https://centrodafamiliacj.wordpress.com/2014/03/09/entrevista-com-daly-oleary-especialista-em-ideologia-do-genero/>>. Acesso em: 10/02/2020.

RATZINGER, Joseph Aloisius. Discurso do Papa Bento XVI. **Sessão Inaugural dos Trabalhos da V Conferência Geral do Episcopado da América Latina e do Caribe**. Cidade de São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2007/may/documents/hf_ben-xvi_spe_20070513_conference-aparecida.html>. Acesso em: 05/04/2020.

RECONHECIMENTO DA UNIÃO HOMOSSEXUAL PELO STF CAUSA DIVERGÊNCIA NA CÂMARA. **Jornal da Câmara**, Brasília, dia 6 de maio de 2011. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/internet/jornal/jc20110506.pdf>>

REVOREDO, Alzamora. (1998). **La ideología de género: sus peligros y alcances**. Lima: Conferencia Episcopal Peruana. Disponível em: <www.aciprensa.com/controversias/genero.htm>. Acesso: 09/04/2020.

RIBEIRO, P.R.C. SOARES, G.F. As Identidades de Gênero. In: RIBEIRO, Paula Regina Costa. **Corpos, Gêneros e Sexualidades: Questões Possíveis para o Currículo Escolar**- Caderno Anos Iniciais. Rio Grande: Editora da FURG, 2007.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. STF criminaliza homofobia e transfobia com aplicação por analogia à Lei do Racismo. Instituto Brasileiro de Direito de Família. Disponível em: <<http://www.ibdfam.org.br/noticias/6971/STF+criminaliza+homofobia+e+transfobia+com+a>>

plica% C3%A7% C3%A3o+por+analogia+% C3%A0+Lei+do+Racismo>. Acesso em: 10/04/2020.

ROSADO-NUNES, Maria José. “Gênero: uma questão incômoda para as religiões”. In: SOUZA, Sandra Duarte; SANTOS, Naira Pinheiro dos. *Estudos Feministas e Religião: Tendências e Debates*. Curitiba: Prismas/Universidade Metodista, 2014. p. 129-147.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **O poder do macho**. São Paulo: Editora Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Rearticulando gênero e classe social. In: OLVEIRA, A.; BRUSCINI, C. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 183-215.

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, 71-99, jul./dez. 1995.

TODO PRECONCEITO É VIOLÊNCIA, DIZ CÁRMEN LÚCIA EM VOTO CONTRA HOMOFOBIA. **Uol Notícias**, dia 13 de junho de 2019. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/videos/?id=todo-preconceito-e-violencia-diz-carmen-lucia-em-voto-contra-homofobia-04028D1B3464D8B16326>>

TRUJILLO, Alfonso López. Conselho Pontifício para a Família. **Famiglia, Matrimonio e "Unioni di Fatto"**. Festa de San Gioacchino e Sant'anna. Cidade do Vaticano, 2000. Disponível em:

<http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/family/documents/rc_pc_family_doc_20001109_de-facto-unions_it.html>. Acesso em: 23/03/2020.

TRUJILLO, Alfonso López. Conselho Pontifício para a Família. **Lexicon. Termini ambigui e discussi su famiglia, vita e questioni etiche**. Festa da Imaculada Conceição. Cidade do Vaticano, 2002. Disponível em:

<http://www.vatican.va/roman_curia/pontifical_councils/family/documents/rc_pc_family_doc_20021208_lexicon-trujillo_it.html>. Acesso em: 15/03/2020.

VENTURA, M. **Direitos Reprodutivos no Brasil**. 3. Ed. rev. ampl. Brasília: Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA, 2009.